



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO),
REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do corrente ano, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, no Auditório Vera Janacópulos, os membros do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujas assinaturas constam do Livro de Presença. Justificaram a ausência os Professores RICARDO LUIZ SICHEL e VALÉRIA CRISTINA SOARES FURTADO BOTELHO. O Senhor Presidente, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Reitor da UNIRIO, cumprimentou a todos, após, declarou aberta a Quingentésima Vigésima Oitava Sessão Ordinária do CONSUNI e submeteu a Pauta à aprovação dos conselheiros, perguntando se havia alguma consideração a ser feita. A Conselheira MARISTELA GROBA ANDRÉS solicitou a inversão da Pauta: a deliberação do item quatro, referente à PROPOSIÇÃO DE PLEBISCITO SOBRE A FUSÃO DO HUGG COM O HOSPITAL DOS SERVIDORES em primeiro lugar, seguida do item cinco, relativo à APRECIÇÃO DA MINUTA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ADOÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), com os demais itens na sequência, de acordo com a ordem estabelecida previamente. Após essa colocação, o Senhor Presidente ponderou que era crucial a manutenção da ordem dos itens que não haviam sido examinados na sessão anterior, ou seja, dar prosseguimento à Pauta existente, e destacou a importância do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), que havia sido colocado logo após o item do Plebiscito, devido, segundo ele, à sua relevância naquele momento. Avaliou que os itens de um a três não lhe pareciam polêmicos, mas reconheceu que tanto o item quatro quanto o item cinco poderiam gerar uma grande mobilização entre os presentes. Embora o quórum mínimo estivesse presente, mencionou que ainda havia conselheiros por chegar e opinou que todos, não apenas a Mesa Diretora, desejavam que temas considerados importantes, especialmente aqueles que poderiam causar maior divisão ou dificuldade de compreensão comum, fossem debatidos por um número maior de pessoas. Diante disso, argumentou que não havia razão para antecipar itens da Pauta; pelo contrário, era mais sensato, pela sua perspectiva, seguir a ordem estabelecida, permitindo a presença de mais pessoas para a votação. Na sequência, a Conselheira SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA propôs que a discussão seguisse conforme a ordem previamente estabelecida, mas com o compromisso de que todos os assuntos fossem discutidos naquele mesmo dia, e ressaltou a importância de não interromper aquela Sessão por conta de limite de horário. Argumentou que, mesmo que fosse necessário estender a Reunião até o dia seguinte, todos os assuntos deveriam ser abordados e discutidos exaustivamente. Depois, o Conselheiro MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO falou sobre a importância dos temas em discussão em virtude de sua relevância administrativa. Manifestou sua concordância com as colocações das conselheiras que o antecederam e destacou dois assuntos, em particular: o Plebiscito e o PGD. Lembrou que, na sessão anterior do CONSUNI, o item quatro estava entre os temas a serem discutidos, mas não houve tempo para sua deliberação devido à limitação do horário estabelecido para o encerramento da Reunião. Assim, segundo ele, considerando a importância administrativa do Plebiscito para a democratização da Universidade e do PGD para assegurar a eficiência administrativa, conforme previsto no Artigo trinta e sete da Constituição Federal de mil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

novecentos e oitenta e oito, sugeriu que aprovassem a alteração proposta pela Conselheira MARISTELA GROBA ANDRÉS. Avaliou que adiar essas discussões, dado que esses dois itens estavam entre os últimos a serem tratados, poderia causar uma grande perturbação na ordem administrativa. Em seguida, o Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA opinou pela manutenção da Pauta, conforme apresentada pela Reitoria. Após, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES questionou a Gestão se tinha recebido uma solicitação prévia para tal inversão, destacando a importância desse procedimento, e argumentou que, ao receber a Convocação, caso o conselheiro percebesse algo que, no seu entendimento, carecia de alteração, era crucial que se manifestasse imediatamente. Ponderou que, mesmo que a Reitoria não se posicionasse quanto ao pedido prévio, seria ideal que o conselheiro, ao chegar à Plenária, expressasse sua avaliação de forma imediata. Ressaltou a importância de se absterem de discussões desnecessárias e reiterou que a Pauta deveria ser mantida, conforme apresentada. A seguir, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora, esclareceu que a Reitoria se empenhava em manter a sequência estabelecida, a fim de preservar o ordenamento dos itens que não haviam sido discutidos na sessão anterior, considerando que o Plebiscito fora o último item incluído na Pauta. Desse modo, explicou que o item concernente ao PGD fora posicionado após o item relativo ao Plebiscito. Na sequência, a Conselheira MARISTELA GROBA ANDRÉS ponderou que havia opiniões divergentes sobre o assunto e sugeriu que o impasse fosse decidido por meio de votação. Explicou que havia enfrentado dificuldades na submissão da documentação adicional ao tema Plebiscito: segundo ela, mesmo após o envio de quatro mensagens de correio eletrônico, a matéria não havia sido adicionada à página eletrônica dos Conselhos Superiores, em razão disso, precisou ir pessoalmente à Reitoria para entregá-la. Avaliou a urgência de se discutir o Plebiscito, já que, ainda segundo ela, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) havia sido firmado entre a UNIRIO, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Ministério da Saúde sem a devida deliberação em sessão dos Conselhos Superiores, e acrescentou que o tema era uma questão premente para a Universidade. Enfatizou a importância de se debater o que estava ocorrendo no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), especialmente em relação à fusão com o Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) e ao futuro dos dezoito leitos do Centro de Terapia Intensiva (CTI) do HUGG. Relembrou que a discussão concernente à realização do Plebiscito havia sido pautada no final da última sessão do CONSUNI, e entendia que não era mais possível adiar aquela discussão. Segundo a Conselheira, desde o dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, estavam em andamento, entre a Reitoria da Universidade e o Ministério da Saúde, os trâmites relativos à fusão do HUGG com o HFSE. Ainda segundo a Conselheira, havia mais de um ano que esses acordos eram mencionados nas redes sociais da UNIRIO, entretanto ainda não tinham sido debatidos no CONSUNI. Diante do exposto, solicitou que a inversão da Pauta fosse colocada em votação, para que todos os membros daquele Conselho pudessem decidir se desejavam ou não priorizar a discussão do Plebiscito. Em seguida, a Senhora Vice-Reitora reiterou o esclarecimento feito anteriormente de que a Reitoria havia mantido o ordenamento dos itens que não tinham sido discutidos na reunião anterior. Depois, o Professor VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, lembrou que, na sessão anterior do CONSUNI, a solicitação de inclusão daquele item específico tinha sido acolhida pelos membros do referido Conselho, assim, posteriormente, a Pauta tinha sido organizada, na sua opinião, adequadamente, além disso, segundo ele, não tinha ocorrido qualquer pedido prévio referente à inversão. Expressou sua incompreensão e discordância quanto à antecipação da discussão dos itens quatro e cinco,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

especialmente considerando que existiam outros pontos, nas suas palavras, importantes que aguardavam discussão. Argumentou que não fazia sentido alterar a ordem dos assuntos naquele momento e que a intenção da Gestão era ampliar o debate e proporcionar uma reflexão mais aprofundada sobre o assunto com a comunidade universitária. Argumentou, ainda, que a Reitoria desejava conduzir a discussão de maneira sólida e bem fundamentada e que não haveria concordância em realizar a inversão de Pauta proposta. Após, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS opinou que a Reitoria deveria submeter a proposta da Conselheira MARISTELA GROBA ANDRÉS ao Plenário, para que este pudesse opinar sobre a inversão da ordem do dia. Sugeriu que, caso a Pauta não fosse invertida, seria necessário atender a outra solicitação: revisar o horário acordado para o término da Sessão, no intuito de garantir que todos os itens fossem debatidos. Ressaltou a importância da questão, pois, segundo ele, aquele era o último dia de Sessão do CONSUNI do ano e julgava necessário evitar que o próximo, em janeiro de dois mil e vinte e cinco, começasse com um acúmulo maior de assuntos pendentes. Com a hora já avançada, enfatizou a necessidade de encaminhar o debate prontamente. Na sequência, o Senhor Presidente ressaltou as duas propostas apresentadas: a primeira, que sugeria a antecipação e a inversão dos itens quatro e cinco da Pauta, especificamente o item referente ao Plebiscito e o item relacionado ao PGD; e a segunda, que consistia em um compromisso de que todos os itens da Pauta fossem examinados e deliberados ainda naquele mesmo dia. Depois, referindo-se aos apontamentos feitos ao longo daquela discussão e como já haviam sido feitas considerações prévias sobre a publicização dos temas concernentes à realização de Plebiscito; à fusão do HUGG com o HFSE; ao ACT firmado entre a UNIRIO, a EBSEH e o Ministério da Saúde; e a outros assuntos pertinentes ao Hospital, disse que se manifestaria na sequência. Assim, pôs em votação a proposta de manutenção da Pauta, conforme apresentada pela Gestão e divulgada aos conselheiros previamente, a qual foi **APROVADA**, com vinte votos favoráveis, em detrimento da proposta de inversão da ordem, que obteve dez votos favoráveis, e houve duas abstenções. A seguir, sobre a votação da proposta de examinar todos os itens da Pauta ainda naquela Sessão, ressaltou que não tinha sido feita qualquer consideração prévia quanto à necessidade de abordar precisamente todos os tópicos. Mencionou que a prática usual era o estabelecimento de um limite de horário para o término das reuniões e sugeriu que, cientes do horário estabelecido para o fim daquela Sessão, o conjunto de membros e a Mesa Diretora fossem avaliando e ampliando as discussões conforme necessário. Ao final, perguntou se todos estavam de acordo com aquela abordagem e, por não haver manifestação contrária, deu prosseguimento à Sessão. Após, o Conselheiro RAFAEL REGO BARROS CARUSO solicitou a apresentação de uma questão de ordem, ao apontar, segundo ele, uma irregularidade na condução da Sessão: a computação do voto do Senhor JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE), Superintendente do HUGG, que, no seu entendimento, não fazia parte da Universidade por estar cedido à EBSEH, logo, não deveria tomar parte no rol de membros daquele Conselho, tampouco votar. Diante dessa colocação, o Senhor Presidente manifestou o desejo da Gestão de iniciar, tão logo fosse possível, a discussão relativa ao item quatro da Pauta, e enfatizou que o objetivo não era atrasar, dificultar, impedir ou criar qualquer obstáculo àquele tema. A respeito da questão posta pelo Conselheiro, disse não ter conhecimento de impedimento à participação dos superintendentes de Hospitais Universitários (HUs) como membros natos nos Conselhos Superiores das universidades federais, uma vez que se tratava de um cargo de confiança, indicado pelos reitores, apesar de os HUs serem geridos pela EBSEH. Afirmou que nunca houvera precedentes históricos para tal situação e que a inserção de um questionamento daquele tipo, no

Brave
↑
○



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

momento da votação em pauta, era indevida e pouco democrática. Com referência a esse ponto, a Senhora Vice-Reitora esclareceu que, conforme as normas vigentes no Estatuto e no Regimento da UNIRIO, os servidores cedidos não estavam autorizados a se candidatar aos Conselhos Superiores, ou seja, no momento da candidatura, um membro cedido não poderia receber voto para a vaga de conselheiro. Entretanto, existia uma exceção a essa regra: o ocupante de cargo de direção em um órgão suplementar, como um superintendente, por exemplo, mesmo que estivesse cedido, poderia ocupar uma vaga no CONSUNI como membro nato. Após amplo debate, foi consensuado não haver impedimento legal quanto à participação do Superintendente do HUGG no CONSUNI. Isso posto, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor GUSTAVO NAVES FRANCO, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no intuito de apresentar a relatoria do **item um**: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS NA MODALIDADE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO SCS NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO, DE OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SCS NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – OFÍCIO ZERO DOIS NOVE/DOIS MIL E VINTE E QUATRO/PRAE, DE QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL VINTE E QUATRO (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO, DE SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO). O Senhor Relator apresentou a proposta de aumento do quantitativo de bolsas, na modalidade Auxílio- Alimentação, de oitocentos e sessenta e seis estudantes beneficiados para novecentos e quatro. Explicou que o orçamento permitia esse aumento, tanto para o ano corrente quanto para o próximo, com vistas à meta de não deixar candidatos aprovados sem assistência. Na sequência, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS disse que estava preocupado ante a impossibilidade de majoração do auxílio no fim do ano, pois, segundo ele, muitos estudantes planejavam suas finanças contando com tal acréscimo. Acrescentou que, no decorrer do ano, houvera um aumento no quantitativo do auxílio-alimentação, o que tinha levado, ainda segundo ele, várias pessoas a se planejarem para, no final do ano, receber uma majoração. No entanto, a partir do comunicado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que informava que, para aquele ano, não seria possível realizar tal aumento, e considerando a presença do Senhor JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Pró-Reitor de Administração, indagou quais seriam as possibilidades a serem ofertadas dentro do orçamento, uma vez que, na sua avaliação, muitos bolsistas poderiam terminar o ano com saldo financeiro negativo. Em resposta, o Senhor Pró-Reitor de Assuntos Estudantis declarou que o Comunicado sobre a impossibilidade de majoração tinha sido divulgado no último mês, a fim de permitir algum grau de planejamento a esses alunos. De todo modo, destacou que o aumento excepcional no valor das bolsas de dezembro não tinha regulamentação formal e que qualquer alteração futura deveria ser discutida, considerando o impacto no número de bolsas ao longo do ano. Em seguida, o Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA ressaltou a importância das ações da PRAE, especialmente no que dizia respeito à consideração constante das necessidades dos estudantes. Na sua percepção, qualquer aumento no apoio oferecido contribuía significativamente para a manutenção do estudante ao longo de sua formação acadêmica. Além disso, reconheceu e parabenizou o esforço conjunto, realizado entre a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a PRAE, na redução do custo das refeições no Restaurante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Universitário. Embora, para ele, o preço ainda fosse considerado alto em comparação com outras instituições, a iniciativa era vista como um movimento positivo por parte da Administração. A seguir, o Senhor Presidente pôs em votação o **item um** da Pauta, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Depois, passou à deliberação do **item dois**: CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR EMÉRITO AO DOCENTE LUIZ CLAUDIO CAMERON – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO DOIS UM CINCO SEIS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO - SEIS OITO. Lembrou ao Relator do item, Professor PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE, Diretor do Instituto Biomédico (IB) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), que, conforme prática adotada nas sessões do CONSUNI ao longo do ano, a justificativa para a concessão dos títulos honoríficos deveria ser apresentada na Sessão Solene de outorga do referido título. Desse modo, o Senhor Relator fez uma breve exposição da trajetória do Homenageado, destacando a sua atuação como docente na Universidade por mais de trinta e cinco anos, onde contribuiu significativamente para a pesquisa acadêmica, especialmente na criação do Centro de Inovação em Espectrometria de Massas do Laboratório de Bioquímica de Proteínas (IMasS-LBP); e o prêmio Bruce Albert de Excelência em Educação Científica, concedido pela Sociedade Americana de Biologia Celular àqueles que fizeram contribuições notáveis na educação científica. Ainda, mencionou que o Docente teve sua indicação ao título de Professor Emérito aprovada com trinta e seis votos favoráveis no Conselho do CCBS. Posto o item em discussão, diversos conselheiros expressaram suas opiniões sobre a concessão do referido título. A Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES questionou o limite entre o dever profissional e o que era feito além disso para merecer tal homenagem e informou que o fomento para o LBP, por exemplo, tinha sido, exclusivamente, oriundo da própria UNIRIO. Por outro lado, o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO e a Professora KENIA BALBI EL JAICK defenderam a homenagem, ressaltando a contribuição do Professor Luiz Claudio Cameron para a UNIRIO e para o esporte nacional, bem como sua dedicação à pesquisa e à formação de novos profissionais. Após as considerações, o **item dois** foi posto em votação, sendo **APROVADO** com vinte e seis votos favoráveis, um voto contrário e cinco abstenções. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vice-Reitora para junto com a Professora CLÁUDIA MIRANDA, Coordenadora Científica do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-UNIRIO), fazerem a relatoria do **item três** da Pauta: RATIFICAÇÃO DO VÍNCULO ORGANIZACIONAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) NA REITORIA E DELIBERAÇÃO DO SEU REGIMENTO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS. ZERO ZERO ZERO CINCO SETE OITO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS - UM OITO. A Senhora Vice-Reitora destacou que o NEABI fora inicialmente criado na PRAE. Expôs que, durante a última campanha eleitoral para reitor e vice-reitor, uma das promessas feitas pela atual Gestão tinha sido a de que o Núcleo ganharia ainda mais relevância, sem ficar restrito a uma única Pró-Reitoria, mas vinculado à Reitoria. Essa mudança visava, segundo ela, a refletir sua importância, que abrangia, ainda segundo ela, não apenas estudos, mas também diversas ações significativas que, institucionalmente, deveriam estar atreladas à Reitoria da Universidade. Ressaltou que uma das pautas de campanha era justamente a elevação do Núcleo a um nível institucional, semelhante ao que muitas outras universidades já haviam realizado, no intuito de consolidar suas práticas antirracistas, o que era uma das diretrizes fundamentais da Gestão e da UNIRIO como um todo. Avaliou que os conselheiros tinham tido acesso ao Regimento que estava sendo proposto e considerou fundamentais as contribuições feitas ao documento, elaborado pelas coordenadoras e pelos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

membros do Núcleo, e sobre a vinculação do Núcleo à Reitoria. Complementado a fala da Senhora Vice-Reitora, a Senhora Coordenadora Científica do NEABI e ativista do movimento negro, compartilhou sua trajetória pessoal, destacando que sua militância tinha começado na adolescência, nas bases do movimento negro carioca. Identificou-se como filha do movimento negro, assim como a Professora JANE SANTOS DA SILVA, e pontuou que ambas compartilhavam uma história de envolvimento profundo com instituições que, na época de sua juventude, tinham servido de base para a criação de organizações como o Geledés, organização política brasileira de mulheres negras contra o racismo e sexismo, e o Criola, organização da sociedade civil que atua na defesa e promoção dos direitos das mulheres negras, atualmente reconhecidas internacionalmente como importantes entidades do movimento de mulheres negras. Com vinte anos de docência, relatou sua experiência na Universidade Federal Fluminense (UFF) e enfatizou que sua presença na academia foi possível graças à base que recebeu do movimento negro. Expressou seu orgulho em defender, diante dos conselheiros presentes, a importância de ratificar a existência de um NEABI vinculado à Reitoria da UNIRIO, com foco nas questões indígenas e afro-brasileiras. Essa mudança de vinculação, segundo ela, representava a nova mensagem que a Universidade desejava transmitir ao país. Em seguida, passou a palavra à Professora ANA PAULA SCIAMMARELLA, Vice-Coordenadora Científica do NEABI, e, segundo a Senhora Coordenadora Científica do NEABI, responsável pela organização e estruturação do novo Regimento do Núcleo. Com a fala, a Docente destacou que seu trabalho tinha sido de natureza burocrática, complementando a trajetória de luta antirracista na Universidade, iniciada pelas Professoras CLÁUDIA MIRANDA, JANE SANTOS DA SILVA e ANDREIA LOPES. Enfatizou a importância de consolidar o NEABI como um espaço institucional reconhecido pela Reitoria, dedicado à luta antirracista, mudanças curriculares e combate ao racismo e assédio dentro da UNIRIO. Por fim, reconheceu o esforço da Professora ANDREIA LOPES, que havia anteriormente vinculado o NEABI à PRAE, e agradeceu o trabalho realizado por ela. No entanto, destacou que a nova vinculação à Reitoria representava um avanço significativo, ao permitir que o Núcleo atuasse como um espaço consultivo para pautas e demandas antirracistas e, assim, consolidasse a trajetória de luta das professoras que enfrentaram inúmeras barreiras para ocupar seus atuais postos na Instituição. Em seguida, a Senhora Vice-Reitora pôs o item três em discussão. A Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES afirmou seu total apoio e admiração pelo trabalho desenvolvido pelo NEABI e pelo que o Núcleo representava, contudo revelou sua dificuldade em compreender o vínculo do NEABI, que era um Núcleo de Estudos, à estrutura administrativa da Reitoria. Argumentou que a Reitoria deveria definir claramente seu objetivo em relação ao NEABI e que, se a intenção era a criação de um setor específico para desenvolver as iniciativas propostas pelo Núcleo, talvez fosse mais adequado considerá-lo como uma direção ou algo semelhante. Destacou que muitas das ações do NEABI, associadas à comunidade acadêmica, eram naturalmente ampliadas para toda a Universidade, independentemente de suas características específicas, mas disse que estava preocupada com a ideia de vincular o NEABI à Reitoria, especialmente em uma perspectiva futura, e salientou que não defenderia, por exemplo, a criação de uma Pró-Reitoria associada ao Núcleo; reiterou que o NEABI era de extrema importância, porém não deveria estar vinculado à Reitoria, a menos que sua estrutura e ideia fossem completamente reformuladas. Ao término de sua colocação, ressaltou que, embora tivesse percebido o reconhecimento e a satisfação nas falas dos outros participantes, ainda gostaria de ter um esclarecimento sobre o motivo da mudança de vinculação do Núcleo e questionou por que o NEABI não poderia continuar a desenvolver suas atividades

Boa
↑



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

vinculado a uma Pró-Reitoria, como anteriormente. Depois, o Conselheiro ARMANDO PINHEIRO NETO informou ter tomado conhecimento, em dois mil e dezessete, do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (NEAB-UFRRJ), quando, de acordo com ele, começaram as discussões na UNIRIO para a formação de uma comissão de heteroidentificação de pretos e pardos, que ele considerava uma iniciativa e uma ferramenta fundamental à garantia da política de cotas: na sua opinião, uma das políticas mais importantes já implementadas no país, com vistas à superação do racismo. Relatou que, naquele ano, o NEAB da UFRRJ tinha promovido uma oficina que contou com a presença de um profissional ligado à antiga Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), a qual tinha uma formação não apenas jurídica, mas também técnico-administrativa e militante do movimento negro, o que, para ele, proporcionava a ela uma visão privilegiada, pois unia tanto a parte política quanto a parte administrativa, essenciais, no seu entendimento, para a operacionalização de políticas públicas. Declarou que, a partir daquele contato, ficou, nas suas palavras, maravilhado com o NEAB, não apenas pela participação ativa nos estudos relativos às questões afro-brasileiras, como também pela promoção de debates importantes, depois, ficou ainda mais satisfeito, quando foi criado o NEABI na UNIRIO, o qual passou a incluir a questão indígena, algo que ele considerava extremamente relevante e digno de reconhecimento. No entanto, após ler a Minuta de Regimento do NEABI, observou alguns pontos que, na sua opinião, careciam de retificação: o artigo segundo da Lei Federal dez mil seiscentos e trinta e nove, de dois mil e três, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em escolas públicas e privadas, usada como base para justificar a instituição do Núcleo, fazia menção à tal obrigatoriedade, de acordo com ele, apenas nos níveis fundamental e médio, deixando de fora o ensino superior, porém, na Minuta do Regimento, ficava subentendido, ainda de acordo com ele, que a Lei citada também alcançava as Instituições de Ensino Superior; além disso, encontrou inconsistências na terminologia referente aos TAEs, para o que sugeriu uniformidade na escrita; outra questão que chamou sua atenção foi no artigo dezessete, parágrafo único, que tratava da oferta de disciplinas pelo NEABI e questionou como um Núcleo, que não era um Departamento, poderia ofertar disciplinas, algo que, segundo o Regimento da UNIRIO, era exclusividade dos Departamentos; por último, mencionou o que considerava uma discrepância: o artigo vinte e um previa a “representação dos interesses e das demandas do corpo docente nas discussões e deliberações do Núcleo e da facilitação da interlocução entre o NEABI e o corpo docente da Instituição (...)”, mas o artigo vinte e dois, ao fazer menção aos TAEs, não explicitava a representação dos interesses e demandas da categoria. Isso posto, cobrou o mesmo tratamento para ambos e lembrou uma fala do Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura, na Semana de Integração Acadêmica, realizada no mês de outubro do corrente ano, de que, no passado, era negada aos TAEs a atuação em projetos de extensão como bolsistas e/ou coordenadores, mas, na atualidade, tal prática havia sido superada. Aproveitando a ocasião, parabenizou o referido Docente pelas mudanças promovidas. Em seguida, a Senhora Vice-Reitora agradeceu ao Conselheiro as colocações e sugestões apresentadas, solicitou o envio dos apontamentos e inclusões propostos e assegurou que seriam incorporados ao Documento. Depois, passou a palavra à Conselheira GISELLE SOUZA DA SILVA, que, ao iniciar sua fala, parabenizou a iniciativa e destacou a importância de haver um espaço para a discussão de questões étnico-raciais e a promoção de uma perspectiva antirracista e popular dentro da Universidade, com a criação do Núcleo. Em seguida, apresentou uma sugestão de alteração na redação do Documento e uma dúvida. A sugestão referia-se à forma como os membros do Núcleo eram mencionados no texto: supondo

Handwritten mark



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

que a representação de pessoas negras e indígenas estivesse relacionada ao Conselho Consultivo, propôs que a composição dos membros do Núcleo fosse descrita antes da menção aos Conselhos, para evitar confusões, assim, acreditava que a estrutura ficaria mais clara ao indicar, primeiro, a composição dos membros, seguida pela explicação de que comporiam o Comitê Executivo e o Conselho Consultivo. A dúvida dizia respeito à questão orçamentária: se o NEABI teria ou não orçamento, já que, de acordo com ela, o Regimento era omissivo nesse ponto. A seguir, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES parabenizou as docentes envolvidas na criação do Núcleo, reconheceu sua importância administrativa para a Universidade e destacou seu papel, para ela, crucial, na luta por corrigir distorções e realizar reparações necessárias dentro da Instituição. Depois, mencionou que estava preocupada com o método de análise e construção do Regimento estabelecido pela Senhora Vice-Reitora, quando instruíra o Conselheiro ARMANDO PINHEIRO NETO a enviar seus apontamentos à Gestão. Opinou que algumas daquelas alterações precisavam ser discutidas coletivamente e, em seguida, destacou que a observação feita pelo referido Conselheiro ao artigo segundo do Documento, na sua visão, estava incorreta. Explicou que, embora a Lei original realmente se referisse apenas à Educação Básica, os movimentos sociais, segundo ela, avaliaram que não haveria mudanças significativas na educação, relativas ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, pois a formação superior, que prepara os futuros professores, não estava engajada nos debates necessários. Desse modo, posteriormente, ainda segundo ela, foi publicada uma normativa que estendeu essa obrigação à Educação Superior também. Embora não recordasse o número da Portaria, estava certa de que a Senhora Coordenadora Científica do NEABI e a Professora JANE SANTOS DA SILVA saberiam a que documento ela se referia. Por fim, concluiu que não se tratava de fazer uma correção no texto, porém reconhecer a necessidade de debater essas e outras possíveis alterações de forma coletiva. Em resposta às colocações feitas pelos conselheiros, a Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI explicou que, não obstante o nome do próprio NEABI classificá-lo como um núcleo de estudos, considerando o seu histórico de criação, inicialmente chamado de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e, posteriormente, Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, ele não se encaixava propriamente na definição de um laboratório, grupo de pesquisa ou núcleo dedicado exclusivamente a estudos. Ressaltou a importância histórica e a relevância dos diálogos prévios realizados, mencionando as interações com a Professora MATILDE RIBEIRO, primeira Ministra da Igualdade Racial, quando o Ministério ainda era uma Secretaria. Ressaltou que a referida Professora, além de entusiasta, foi uma proponente fervorosa da ideia de que todas as universidades deveriam criar tal núcleo. Assim, acreditava que havia um respaldo político e jurídico na construção do NEABI, com vistas não apenas à realização de estudos e pesquisas, mas também à influência nas políticas universitárias em geral, e que ele seria responsável por estimular a criação de outros núcleos semelhantes e congregar professores e TAEs negros da Universidade. Opinou que, na PRAE, por exemplo, a atuação do NEABI ficava limitada. Ele não se enquadrava nas normativas que regiam os laboratórios tradicionais, seu *status* era semelhante ao do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que também estava vinculado à Reitoria e se dedicava a pensar políticas de acessibilidade e inclusão para toda a Universidade. Ressaltou que tais Núcleos não tinham sido criados para, no futuro, se transformarem em pró-reitorias, mas para garantir que a Instituição, ao formular qualquer política, tivesse representantes de ambas as instâncias presentes, a fim de assegurar que a inclusão e a diversidade étnico-racial não fossem esquecidas, garantindo sua integração em todos os níveis das políticas universitárias. Sobre a questão da legislação referida no artigo segundo,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

manifestou sua concordância com a fala da Professora VIVIANE BECKER NARVAES e enfatizou a possibilidade de incluir a Portaria mencionada pela Docente ou de alterar a legislação descrita no texto, conforme apontado pelo Conselheiro ARMANDO PINHEIRO NETO. Com relação à oferta de disciplinas, descrita no parágrafo único do artigo dezessete, avaliou que apenas o referido parágrafo deveria ser retirado, mantendo-se o *caput* do artigo na íntegra, dessa maneira, entendia que o NEABI poderia ser convidado pelos Programas de Pós-Graduação e pelos Departamentos como especialista na temática. Em seguida, complementando as colocações da Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI, a Senhora Vice-Reitora destacou que os participantes daquela Sessão tinham concordado em discutir os artigos e apresentar os destaques, optando por realizar as modificações necessárias, conforme se apresentassem. Observou que o Conselheiro ARMANDO PINHEIRO NETO havia levantado uma questão relacionada à legislação, a qual já fora esclarecida pela Professora VIVIANE BECKER NARVAES e ratificada pela Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI. Ponderou que seria necessário verificar a questão, pois se tratava de um ajuste legal que também passaria pela análise da Procuradoria Federal na UNIRIO (PF-UNIRIO), a fim de garantir uma organização adequada. Sobre a oferta de disciplinas, conforme colocado pela Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI, acreditava que a retirada do parágrafo único resolveria aquele ponto. A respeito da uniformização do termo "técnico-administrativo", ela seria efetuada no processo de revisão textual. No seu entendimento, outra questão importante foi a inclusão de destinação de orçamento ao Núcleo. Nesse contexto, lembrou aos conselheiros presentes na última Sessão do CONSUNI o debate referente ao Orçamento de dois mil e vinte e cinco: entendia que, assim como ocorreu com a Comissão da Verdade Memória, Justiça e Reparação "Luiz Renê Silveira e Silva", em relação à qual a necessidade de destinação de orçamento foi explicitamente mencionada no seu Regimento, algumas instâncias ou núcleos, como o NEABI, também demandariam recursos financeiros, de pessoal e uma estrutura mais robusta. Entretanto, argumentou que, ao contrário da Comissão da Verdade, a Gestão optara por não deixar explícito no Regimento do NEABI a necessidade de recursos, o que, segundo ela, seria discutido posteriormente. Ratificou seu agradecimento às Professoras CLÁUDIA MIRANDA e JANE SANTOS DA SILVA pelo histórico de criação do NEABI e ressaltou a importância institucional daquele Núcleo, quão significativo era o vínculo dele com a Reitoria e sua relevância na criação de políticas públicas e na deliberação sobre as comissões de heteroidentificação. Afirmou que todas as etapas relacionadas às práticas institucionais e à criação de políticas dentro da UNIRIO contariam com a presença do referido Núcleo. Para ela, essa tinha sido uma bandeira defendida durante a campanha eleitoral daquela Gestão e era com grande alegria que propunha aquela vinculação. Na sequência, a Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI destacou a atuação dos Professores JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO e GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ambos redistribuídos para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nas ações do NEABI, e agradeceu a participação das Discentes EVELYN CARDOSO e ÉRICA MARQUES na elaboração do Regimento. Depois, a Senhora PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, também agradeceu ao NEABI a participação deste na organização da comissão de heteroidentificação do primeiro concurso docente, com cotas para pessoas pretas e pardas e para pessoas com deficiência, realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), desempenhando, nas suas palavras, um papel crucial no processo. Em seguida, o Senhor Presidente corroborou as colocações da Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI e agradeceu a todas as pessoas que tinham contribuído e atuado nas ações de criação e atividades do Núcleo, em especial, à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Senhora Vice-Reitora, que tinha se colocado à disposição não apenas para a criação do NEABI, mas também para o fortalecimento da integridade na Universidade, na luta relacionada aos direitos humanos, aos direitos sociais, à transparência e à democracia, e à Senhora Vice-Coordenadora Científica do NEABI, na condição de Assessora da Vice-Reitoria, a sua dedicação àquela pauta. Depois, passou a palavra à Senhora Vice-Reitora, com o objetivo de conduzir a votação do **item três**, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente, antes de passar a palavra aos Conselheiros MARISTELA GROBA ANDRES e RAFAEL REGO BARROS CARUSO, para fazerem a relatoria do **item quatro** da Pauta: PROPOSIÇÃO DE PLEBISCITO SOBRE A FUSÃO DO HUGG COM O HOSPITAL DOS SERVIDORES, informou que, a fim de assegurar a palavra a todos, favoráveis e contrários àquela temática, seriam formados blocos de três conselheiros, para que pudesse haver falas em defesa e justificativa da proposta, enquanto outros três apresentariam considerações contrárias, questionamentos e ponderações a respeito da adequação do Plebiscito. Com a palavra, a Conselheira MARISTELA GROBA ANDRES observou que estava em curso a incorporação do HFSE, pertencente ao Ministério da Saúde, pela EBSEH, originalmente criada para gerenciar os HUs. Nas suas palavras, para justificar essa ação, a EBSEH estava usando a UNIRIO e ampliando seus poderes sobre a Universidade, enquanto a autonomia universitária e o CONSUNI estavam sendo negligenciados. Conforme seu relato, recentemente, haviam surgido rumores de acordos feitos sem a devida comunicação com a comunidade acadêmica: segundo ela, o primeiro evento que causou indignação entre os servidores tinha ocorrido em uma reunião com a Ministra da Saúde, em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três. Dois dias antes, ainda segundo ela, o Reitor havia realizado uma audiência pública no HUGG sem mencionar tal reunião. Posteriormente, de acordo com ela, a imprensa e a página eletrônica da Universidade divulgaram o encontro, que tratou do tema em debate. Ainda de acordo com ela, os trabalhadores do Hospital observaram que a gestão da EBSEH naquela Unidade não tinha proporcionado melhorias, mas, um desmonte dos serviços essenciais: como o encerramento do contrato com a Escola de Osteopatia de Madrid (Espanha) e a suspensão do estágio supervisionado de Fisioterapia, que era realizado em parceria com o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), além disso, argumentou que outros setores do HUGG também enfrentaram problemas semelhantes e que a preocupação crescia em relação à fusão proposta, a qual poderia resultar no fechamento de leitos de CTI, essenciais para o atendimento de emergência no Sistema Único de Saúde (SUS). Ponderou que a comunidade estava temerosa de que tal fusão serviria a interesses alheios à missão do Hospital, que era cuidar da saúde da população, e destacou o subfinanciamento progressivo da saúde pública e a ameaça de privatização dos serviços públicos. Diante do exposto, propôs a realização de um plebiscito, para garantir a transparência e a participação de todos os membros da comunidade universitária nas decisões que afetariam diretamente a vida da população. A proposta, segundo ela, visava a reafirmar os princípios de qualidade no atendimento à saúde pública e a excelência na formação acadêmica. Ao término da relatoria, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS propôs que, antes de iniciarem as inscrições de falas, ocorresse uma rodada de esclarecimentos sobre o tema abordado pela Senhora Relatora, a respeito do acordo de cooperação e dos contratos que estavam sendo firmados, e sugeriu convidar o Senhor JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Superintendente do HUGG, para compor a Mesa Diretora junto com os representantes da Reitoria. Como justificativa da proposta, avaliou que as explicações garantiriam que os membros do CONSUNI tivessem mais capacidade de opinar sobre o encaminhamento do Plebiscito. Em concordância, o Senhor Presidente convidou o Superintendente do HUGG a se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

posicionar junto à Gestão. Depois, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES apresentou uma questão de encaminhamento: para ela, parecia haver uma certa divisão de opiniões entre os presentes, conforme as manifestações na Plenária, e opinou que, por conta do avançado da hora, caso resolvessem proceder a uma rodada de elucidicações, para responder a perguntas que não haviam sido feitas previamente, o debate sobre o Plebiscito, que era a discussão principal, ficaria prejudicado. Assim, sugeriu que iniciassem as discussões, com inscrições prévias, inclusive para o próprio Superintendente do HUGG, caso este desejasse fazer uso da palavra com o objetivo de prestar esclarecimentos, já que era membro daquele Conselho, mesmo cedido à EBSEH. O Senhor Presidente acatou a sugestão da Conselheira, mas decidiu manter a proposta inicial de abrir blocos de discussão, com três participantes cada, além disso, solicitou ao Superintendente do HUGG que permanecesse em seu lugar à Mesa. Em seguida, informou que a previsão de término da Sessão seria treze horas, o que poderia ser reavaliado oportunamente. Depois, abriu o bloco de discussões para a manifestação dos conselheiros favoráveis à realização do Plebiscito. O Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO opinou que parecia um contrassenso estarem discutindo, no CONSUNI, uma votação quanto à realização de um plebiscito, considerando ser aquele o espaço máximo da democracia em uma universidade, além do fato de o assunto estar sendo conduzido por uma Reitoria eleita e apoiada pelos TAEs. Falou de sua tristeza e frustração por estarem debatendo a soberania da comunidade universitária nas decisões a ela concernentes e avaliou que o CONSUNI existente era extremamente antidemocrático, com uma participação não paritária, na qual os docentes representavam mais de oitenta por cento de seus membros, e, no caso em tela, os TAEs e os discentes, pela sua perspectiva, eram os mais afetados em uma situação de fusão entre os dois hospitais. Em seguida, apresentou a proposta de realização do Plebiscito na primeira ou segunda quinzena de abril de dois mil e vinte e cinco, com a realização de, pelo menos, três debates até lá, no intuito da formação e do entendimento do que realmente significava a fusão entre o HUGG e o HFSE, que, no seu ponto de vista, não era uma fusão, mas, nas suas palavras, a entrega do HFSE para a EBSEH, em um processo que todos acompanhavam nas emissoras de televisão, no qual o Ministério da Saúde vinha entregando os hospitais federais para a iniciativa privada, seguindo novos modelos de gestão da saúde. Argumentou que, após o início da gestão da EBSEH no HUGG, não houve melhorias; pelo contrário, existiam leitos e enfermarias fechados e o atendimento estava cada vez mais precário. Para os servidores, segundo ele, o adoecimento mental era o que restava, inclusive mencionou que gostaria que um projeto pudesse apresentar dados sobre o aumento de transtornos psicológicos nos servidores, após a entrada da EBSEH na gestão do Hospital, que, na sua visão, era muito burocratizada, centralizada e empresarial. Reiterou a proposta de realização do Plebiscito em abril do ano seguinte, seguindo o mesmo modelo adotado na eleição para a Reitoria, com voto paritário para todos os segmentos, quando decidiriam sobre a entrega do HFSE para a EBSEH. Avaliou que a UNIRIO não tinha gerência sobre o HUGG e que não havia qualquer espaço democrático naquela Unidade: segundo ele, o único espaço de que dispunham, o Conselho das Chefias, tinha acabado. Acrescentou que nem mesmo um Conselho Consultivo, que, ainda segundo ele, era a proposta da EBSEH, e que contrariava a proposta do SUS de criação de um Conselho Gestor de Unidade, existia, porque não previa a participação dos TAEs. Além disso, declarou que havia decisões dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde que eram contrárias à entrega do HFSE para a EBSEH, sob a forma de fusão com a UNIRIO, nesse sentido, reiterou a solicitação de aprovação da realização do Plebiscito, para que toda a comunidade pudesse decidir de forma democrática. Em seguida, a Senhora VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS

Handwritten signature and mark



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

relatou que tinha sido conselheira do CONSUNI ao longo de cinco anos e opinou que aquele era um espaço extremamente hostil para os TAEs e os discentes. Durante seu tempo no referido Conselho, disse ter enfrentado momentos ruins, inclusive na pandemia de COVID-19, por conta da realização de sessões remotas, nas quais, de acordo com ela, os conselheiros permaneciam por mais de doze horas diante de uma tela de computador, debatendo um plano de retomada das atividades, sem considerar que não existia um plano de retomada para os servidores do HUGG, já que eles nunca tinham interrompido suas atividades. Ainda, apesar de fazer parte da Gestão atual, na qual, segundo ela, todos estavam cientes da situação dos servidores lotados no HUGG, reiterou que aquele não era um espaço em que a categoria técnico-administrativa conseguia conversar, debater ou levar as questões que a afetavam. Considerou que, após a fusão, surgiria outro tema, o PGD, que mais uma vez, no seu entendimento, afetaria exclusivamente a categoria técnico-administrativa, a qual, por força de normativos internos, tinha apenas seis representantes no CONSUNI, enquanto os docentes elegiam sessenta. Argumentou que o debate sobre a fusão entre o HFSE e o HUGG não poderia ficar restrito ao CCBS, apesar de estar sendo conduzido por Grupos de Trabalho (GTs), dentre outras modalidades. Considerando que a categoria técnico-administrativa era a maior da Universidade, com um mil e quatrocentos servidores, dos quais oitocentos estavam lotados no HUGG, acreditava que qualquer TAE deveria ter, nas suas palavras, um mínimo de sensibilidade e solidariedade com os colegas ameaçados de ir para um espaço, onde teriam de conviver com uma terceira categoria, uma terceira forma de organizar o trabalho, de salário, de pensar férias, licença e capacitação. Ponderou que tais servidores enfrentavam muitos problemas com a EBSERH. Disse que ela própria havia trabalhado por nove anos na PROGEPE, no Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho (SAAPT), no qual atendeu diversas pessoas, conforme seu relato, o principal tipo de adoecimento da mão de obra lotada no HUGG era o *Burnout*, especialmente o pessoal de enfermagem. Ressaltou que tais dados existiam e estavam públicos. Opinou que era preciso ter foco, pois o tempo para análise e deliberação sobre o ACT era de seis meses, segundo ela, tempo muito curto, além disso, acreditava que aquele não era o espaço adequado para debaterem questões relativas à categoria técnico-administrativa: se necessário, era preciso pensar em outras formas de resolução, e acrescentou que, se a realização do Plebiscito fosse entendida como a mais proveitosa, a consulta deveria ser feita. Em seguida, a Senhora PATRÍCIA FALBO CHAVES GONTIJO ALVES, integrante da Coordenação Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro (SINDISPREV) e servidora do HFSE, disse que atuava neste hospital havia vinte anos e avaliou que, após um contrato de dez anos entre a UNIRIO e a EBSERH, que se encerraria no ano seguinte, o HUGG se encontrava em péssimas condições: segundo ela, nada havia sido feito pela EBSERH ao longo de nove anos. Embora o referido Hospital tivesse sua fachada tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), assim como muitos empreendimentos, para ela, tal fato não justificava, ainda nas suas palavras, o estado de sucateamento de suas instalações internas. Em sua avaliação, o HFSE não possuía espaço físico para acomodar dez leitos de CTI adulto, muito menos os dezoito leitos de CTI infantil, além disso, ressaltou que, com o fechamento do HUGG, seriam desativados trinta e cinco leitos de unidade materno-infantil no Rio de Janeiro. Informou que fora realizado um plebiscito no HFSE, no qual noventa e quatro por cento dos funcionários votaram contra a fusão com a UNIRIO, porém argumentou que tal resultado não era uma oposição aos servidores do HUGG ou aos estudantes da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC) da UNIRIO, mas, à situação em que se encontravam os dois hospitais em pauta. Ponderou que não era a UNIRIO que estava



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

se transferindo para o HFSE, e sim, a EBSEH, com um contrato de vinte anos, e pontuou que, em todas as audiências e reuniões sobre o tema, ela sempre se manifestou contrária à adesão à EBSEH. Em relação ao Plebiscito na UNIRIO, que era o motivo de sua presença ali, mencionou que apoiava a sua realização, uma vez que, segundo ela, havia falas equivocadas, inclusive de gestores do próprio Ministério da Saúde, as quais afirmavam que apenas uma pequena quantidade de servidores era contra a fusão. Desse modo, como ocorreu no HFSE, quando, de acordo com ela, quase a totalidade dos servidores manifestou sua contrariedade à fusão, acreditava que era necessário que os servidores lotados no HUGG também tivessem a oportunidade de expressar sua vontade. Na sequência, a Senhora Vice-Reitora deu início ao segundo bloco de discussões, para que os conselheiros contrários à realização do Plebiscito se posicionassem. A Professora EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES disse ter participado de uma reunião ocorrida no HUGG sobre aquela temática, na qual opinou – e agora fazia a mesma colocação – que, levando em consideração que a UNIRIO era uma instituição voltada à formação de qualidade e ao atendimento aos Cursos da área da Saúde e o HUGG era um hospital universitário, mas sem condições de oferecer estágio obrigatório para seus alunos dentro das suas dependências, ela só encontrava benefícios resultantes da fusão. Ainda, tendo em vista o prazo de seis meses concedido, no ACT, à Universidade, ao Ministério da Saúde e à EBSEH para a apresentação de um planejamento, avaliou que os esforços deveriam se concentrar no estudo da viabilidade da referida fusão e que a realização de um plebiscito não traria a contribuição esperada. Na sequência, o Professor RAFAEL BRAGA GONÇALVES ponderou que a realização de um plebiscito, naquele momento, seria deslegitimar o próprio CONSUNI e que a fusão deveria ser vista como um benefício para a população. Depois, o Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura argumentou que o Plebiscito não era, por excelência, o melhor mecanismo de tomada de decisão. Para ele, uma assembleia era o espaço privilegiado para deliberações, um local qualificado para o diálogo e o embate de ideias. No caso em tela, defendeu que a questão principal era como a fusão aconteceria, se haveria aumento no número de leitos ou melhoria na qualidade dos serviços do SUS, entretanto, de acordo com ele, não havia dados disponíveis. Avaliou que o Reitor deveria fornecer informações qualificadas sobre as tratativas com o Ministério da Saúde e a EBSEH para garantir, no processo do Acordo, a produção de dados que subsidiassem a tomada de decisão. Do seu ponto de vista, a realização de um plebiscito naquele momento era uma tentativa de antecipar uma decisão sem elementos suficientes. Não havia dúvida, em sua compreensão, de que um processo com audiências públicas nos Centros Acadêmicos, com dados qualificados, era mais adequado do que um plebiscito realizado, nas suas palavras, de forma apressada. Embora considerasse justo que um grupo com tal posicionamento organizasse um plebiscito para exercer influência sobre o CONSUNI, acreditava que não cabia ao Conselho, naquele momento, organizar o Plebiscito como seu mecanismo de tomada de decisão. A seguir, o Senhor Presidente iniciou um novo bloco de discussões, para a manifestação dos conselheiros favoráveis à realização do Plebiscito. O Professor DIEGO DA SILVA VARGAS, ao iniciar sua fala, enfatizou o apoio da Associação dos Docentes da UNIRIO - Seção Sindical (ADUNIRIO-SSIND) à reivindicação dos TAEs quanto à realização do Plebiscito sobre a fusão entre o HUGG e o HFSE, proveniente de debates e discussões. Apontou que a ADUNIRIO-SSIND promovera, havia alguns meses, uma roda de conversa, com vistas à avaliação da gestão da EBSEH no HUGG, e o tema da fusão foi apresentado por vários docentes da EMC. Ainda, relatou que, em assembleia da ADUNIRIO-SSIND, realizada na semana anterior, um dos temas em deliberação tinha sido a fusão iminente entre os dois hospitais, e que, na ocasião, alguns



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

docentes da área da Saúde falaram sobre suas inquietações a respeito da condução do tema na Universidade, por consequência, os membros daquela Seção Sindical decidiram unanimemente pelo apoio à realização do Plebiscito em pauta. Reconheceu que os servidores que não estavam vinculados ao cotidiano do HUGG não dispunham de dados qualificados sobre a temática, mas ponderou que a consulta deveria ocorrer dentro de um cronograma que possibilitasse aos participantes o conhecimento necessário à tomada de decisão e que a comunidade universitária pudesse ser ouvida. Ainda, considerou que o CONSUNI não poderia ser comparado a uma assembleia, por conta da sua composição: era uma instância fechada, na qual apenas os membros tinham direito a voto, enquanto a outra era de livre participação. Por fim, disse que, se os TAEs estavam requerendo um outro espaço decisório que não o CONSUNI, deveriam ser atendidos, uma vez que, no seu ponto de vista, seriam os mais afetados pela fusão. A seguir, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES lembrou a adesão da UNIRIO à EBSEERH no passado que, nas suas palavras, fora uma decisão da Reitoria, sem a devida deliberação e aprovação dos Conselhos Superiores, acreditava que, naquele momento, a Universidade tinha a oportunidade de se comportar de modo diverso. Fazendo uma alusão aos avanços da UNIRIO, como a aprovação da Comissão da Verdade e a ratificação do NEABI, nas suas palavras, instrumentos de luta antirracista e necropolítica, avaliou que a fusão com o HFSE sem o debate nos Conselhos Superiores era ir contra os processos democráticos que estavam sendo construídos na Instituição e opinou pela aprovação da realização do Plebiscito, uma vez que, para ela, aquela era uma instância de ampla participação em defesa do sistema público de saúde. Depois, a Professora MORENA GOMES MARQUES SOARES questionou se havia um relatório acerca da gestão da EBSEERH nos nove anos em que esteve administrando o HUGG. No seu entendimento, a situação se repetia, da mesma forma que há quase dez anos se dizia da necessidade de estarem abertos aos benefícios propiciados pela adesão àquela Empresa, que, segundo ela, nunca aconteceram na prática. Por ser docente do Curso de Serviço Social, um Curso classificado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) como formador de profissionais da área da Saúde, informou que, antes da chegada da EBSEERH, a média de estagiários no Setor de Serviço Social do Hospital era de seis estudantes e atualmente não se tinha nenhum. Avaliou que, por sorte, às vezes, se conseguia encaminhar um ou dois alunos para a realização de estágio, porque sequer os profissionais da área dispunham de um espaço físico adequado, de modo a garantir as condições técnicas e éticas de atendimento previstas pelo Conselho Federal respectivo. Além disso, apontou o fim dos programas de residência multiprofissional, o fechamento de inúmeros serviços, o aumento de casos de assédio moral e o adoecimento dos profissionais. Segundo ela, isso era o resultado das relações institucionais coibidas havia quase dez anos e que estavam impactando a formação dos discentes. Na sequência, o Senhor Presidente iniciou um novo bloco de discussões para a manifestação dos conselheiros contrários à realização do Plebiscito. A Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Pró-Reitora de Graduação, corroborou a fala do Senhor Pró-Reitor de Extensão e Cultura, no sentido de que o Plebiscito não era a melhor ferramenta para a tomada de decisão sobre a fusão entre os hospitais. Argumentou que, nas audiências públicas, a comunidade universitária vinha focando em dimensões complexas, como as questões trabalhistas e assistenciais, quando, pela sua perspectiva, cabia àquele Conselho e à Universidade encaminhar o debate para a área acadêmica: ensino, pesquisa e extensão sob a ótica da fusão, seus benefícios e desvantagens. Desse modo, considerava precipitada a realização de um plebiscito. Ainda, entendia que o ACT não era um instrumento decisivo, mas um diagnóstico que serviria de auxílio para a verificação da pertinência da fusão entre as duas Unidades de Saúde, e afirmou que considerava



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

fundamental o acompanhamento das transformações políticas provenientes dessas fusões. Em seguida, o Professor VINICIUS ISRAEL PINHEIRO, Chefe de Gabinete da Reitoria, disse ter participado da formulação do ACT e apontou que o grupo tivera o cuidado de elaborar um documento que proporcionasse o estudo e um diagnóstico dos benefícios decorrentes da fusão. Um ponto interessante, para ele, era, entre as obrigações da UNIRIO no referido Acordo, a necessidade de submeter esse diagnóstico ao CONSUNI, o que considerava crucial, pois o documento não estabelecia a obrigação de fusão, mas a necessidade de que, uma vez pronto, o diagnóstico fosse discutido com os conselheiros. Opinou ser importante agradecer ao movimento dos TAEs a solicitação do Plebiscito, porque indicava a necessidade de uma discussão ampla e transparente, baseada em dados, sobre o que a fusão poderia significar. Acreditava que o tema era de grande relevância não apenas para os servidores, como também para os diversos setores, como pesquisa e ensino, da Universidade. Apontou que havia questionamentos importantes – para os quais ainda não havia respostas – a serem considerados: se a fusão aumentaria a formação de médicos para a sociedade; se aumentaria ou diminuiria o número de leitos; e se haveria o fechamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Ponderou que ninguém apoiaria tal fechamento, mas ressaltou que uma decisão só poderia ser tomada após a obtenção do diagnóstico. Também refletiu sobre o conceito de democracia: avaliou que a base desta era a tomada de decisões fundamentadas e que a falta de diagnóstico e de conhecimento não se alinhava a esse princípio. Como professor de Ciência Política na Pós-Graduação da UNIRIO, expressou sua opinião pessoal de que, embora reconhecesse a importância do Plebiscito, o considerava o instrumento democrático mais fraco. Em seguida, o Senhor Presidente mencionou que, desde a posse, a nova Gestão da Universidade vinha realizando reuniões, encontros e audiências públicas, com a participação da comunidade universitária, por exemplo, no ano de dois mil e vinte e três, tinham sido realizados três encontros no Anfiteatro Geral do HUGG, destes, o último tinha sido uma audiência pública solicitada pela Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO (ASUNIRIO); no ano corrente, uma outra reunião fora realizada com a EMC no mesmo Anfiteatro, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada; também lá, ocorrera uma segunda audiência pública e tinham sido promovidas reuniões com as três Escolas da área da Saúde: Nutrição, Enfermagem e Medicina, as quais se somaram a outras, realizadas no Gabinete da Reitoria, envolvendo todas as comissões criadas na Gestão anterior, para discutir questões do HUGG, e entre os temas abordados, estava a relação entre as normativas dos diferentes regimes de trabalho existentes no Hospital. Ainda segundo ele, foram criados uma comissão de acompanhamento de dados de gestão da EBSEH e, no CCBS, um GT, além disso, no decorrer do ano em curso, uma reunião fora realizada com o Conselho de Centro do próprio CCBS, com a convocação de todos os conselheiros. Durante essas reuniões, também segundo ele, foram explicitadas as limitações enfrentadas pela Instituição. Explicou que o ACT não tinha sido encaminhado na matéria a ser deliberada pelo CONSUNI, porque estavam sendo respeitados o encaminhamento feito pela relatoria e o envio de documentação, conforme solicitado. Por fim, afirmou que o ACT era público e estava disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UNIRIO), uma vez que havia a necessidade de lhe dar publicidade, mas complementar os esclarecimentos em nova oportunidade, dado que tinha expirado o seu tempo de fala. Na sequência, o Senhor Presidente deu início a mais um bloco de discussões, para que os conselheiros favoráveis à realização do Plebiscito se manifestassem. O Senhor CARLOS, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar (INCA), que não informou seu sobrenome, opinou que o Plebiscito tinha uma força simbólica muito forte para os trabalhadores. Após, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

apresentou uma notícia publicada, segundo ele, no Jornal A Verdade, cujo tema era a política econômica que, ainda segundo ele, conforme a expressão utilizada pelo periódico, destruía o SUS para enriquecer os banqueiros, e avaliou que não era possível a realização daquele debate dissociado da política econômica que atualmente era imposta, pelo Governo, às áreas de Saúde e de Educação. Alegou que as entidades representativas dos três segmentos da Universidade não tinham sido convidadas a participar da elaboração dos estudos sobre o ACT e considerou que, em um debate marcado por um elevado grau de seriedade, a discussão parecia desvinculada da construção coletiva com a comunidade, um aspecto que estava, de acordo com ele, previsto no programa da atual Gestão da UNIRIO. Solicitou que os setores que seriam afetados pelo ACT fossem envolvidos de forma ativa no estudo sobre a fusão e na sua construção: acreditava que isso seria essencial para, futuramente, viabilizar o Plebiscito. No seu ponto de vista, tal iniciativa permitiria que a comunidade pudesse opinar sobre o que fora estudado ao longo daquele período, possibilitando um debate sério sobre o tema com a comunidade acadêmica: os TAEs comentariam suas experiências práticas nos hospitais, tanto no HFSE quanto no HUGG; os estudantes poderiam opinar sobre suas rotinas de estudos e a execução das atividades pela Universidade; e os professores poderiam expor as dificuldades e facilidades no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, bem como na transmissão de conteúdos com qualidade. Ante o exposto, ao considerar que as falas anteriores já haviam elucidado a necessidade de realização do Plebiscito, o Discente reiterou a proposta apresentada pelo Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO de que tal consulta fosse realizada no início ou meados de abril de dois mil e vinte e cinco. Após, a Senhora CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, integrante da Coordenação Colegiada do SINDISPREV, opinou que o Plebiscito não era um instrumento frágil; pelo contrário, ele representava um aprofundamento da democracia: tratava-se de um mecanismo que permitia uma ampla escuta das bases sociais para a tomada de decisões. Argumentou que a discussão sobre a realização de um plebiscito era de extrema importância, especialmente dentro de um conselho universitário que era, ele próprio, nas suas palavras, fruto da democracia, e acrescentou que tal debate deveria acontecer, no seu ponto de vista, para aprofundar essa democracia, ao permitir que a comunidade decidisse sobre o tema: a possível extinção de um hospital de alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro, como o HFSE. Na sequência, a Professora MORENA GOMES MARQUES SOARES solicitou esclarecimento quanto à precedência de realização de um estudo sobre os dois hospitais antes da formalização do ACT. Em resposta, a Senhora Vice-Reitora informou que o Acordo permitiria à UNIRIO a obtenção de dados fidedignos sobre a situação do HFSE, a fim de subsidiar a decisão de se fundir àquele Hospital, e que o relatório final, destinado a ser examinado pela comunidade, tinha um prazo de cento e oitenta dias para ser concluído. Considerada uma instituição externa, falou sobre a necessidade de que a UNIRIO obtivesse uma credencial para realizar o diagnóstico apropriado e destacou que tal Acordo serviria como base para essa ação. Explicou que, a partir dos resultados gerados por esse instrumento, seria possível à Universidade desenvolver e apresentar uma proposta concreta, especialmente com tantas incertezas como o fechamento ou não de leitos de CTI e a indicação do patrimônio efetivo a ser incorporado à UNIRIO, entre outras. Depois, o Senhor Presidente deu início a outro bloco de discussões, para que os conselheiros contrários à realização do Plebiscito se posicionassem. O Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO manifestou sua contrariedade à realização do Plebiscito, naquele momento, porque, na sua opinião, o ACT possibilitaria a constituição de um GT, cuja missão era o fornecimento de informações precisas para que o CONSUNI pudesse fazer a melhor avaliação possível a respeito da fusão com o HFSE. Destacou a necessidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

tempo para realizar essa tarefa adequadamente e de esclarecer, segundo ele, algumas inverdades que tinham sido mencionadas em algumas colocações, e ressaltou a importância de se basear em dados precisos. Ao iniciar a sua argumentação, disse que os dados apresentados anteriormente não coincidiam com aqueles que ele próprio havia apurado, especialmente no que dizia respeito ao fechamento de leitos de UTIs. Ponderou que, com vinte e cinco anos de experiência na saúde pública, como profissional e estudante, jamais apoiaria o fechamento de um leito de terapia intensiva. Ao término de sua fala, abordou a questão da privatização da Saúde, apresentada por alguns conselheiros que o antecederam, e mencionou que a Escola de Osteopatia de Madrid (Espanha), cujo saída do HUGG havia sido alvo de crítica pela relatoria do item quatro, era uma instituição privada que utilizava as instalações do Hospital. Ele destacou que fora solicitado o fim de tal prática, pois a política institucional vigente não permitia convênios com entes privados, apenas com instituições públicas de saúde. A seguir, a Professora CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, reiterou a necessidade da obtenção de dados, a fim de subsidiar a tomada de decisões da Universidade. Após, a Senhora Vice-Reitora esclareceu que a situação em pauta não envolvia uma fusão entre os hospitais, e sim a formação de um grupo de estudo, autorizado pelo ACT, com o objetivo de permitir que a UNIRIO realizasse um diagnóstico no HFSE. Ponderou que não conseguia aceitar a alegação de que não havia uma avaliação da gestão da EBSERH na Universidade, sem mencionar o GT Indicadores UNIRIO-EBSERH, instituído com representação dos três segmentos e escolhido em Conselho para o acompanhamento dos indicadores do contrato celebrado entre ambas, bem como para a definição de responsabilidades entre as partes no que se referia à Gestão de Pessoas, e lembrou que o Grupo fora reconduzido duas vezes, tanto pela Reitoria anterior quanto pela atual, porém, segundo ela, não tinha apresentado qualquer resultado. Desse modo, manifestou o desejo de ter dados que pudessem contradizer aqueles fornecidos pela própria EBSERH e lamentou que o GT não tivesse fornecido o contraditório. Além disso, salientou que a Reitoria não se opunha à realização do Plebiscito em si, mas, à forma como tinha sido proposto: para discutir o tema da fusão. No seu ponto de vista, a discussão deveria ser prioritariamente nos Conselhos Superiores, por meio de audiências públicas e por conversas nos Centros Acadêmicos, ou por meio do projeto Reitorias Itinerantes. Acreditava que essas eram as formas prioritárias de ampliação do debate democrático e que um plebiscito, ao oferecer apenas perguntas com respostas fechadas "sim" ou "não", pouco contribuiria para a democracia, e acrescentou que estava preocupada com o fato de que a aprovação do Plebiscito pudesse antecipar uma ação que poderia ser realizada posteriormente. Depois, argumentou que nenhum conselheiro possuía respostas aos seguintes questionamentos: a quantidade de leitos que seriam abertos ou fechados e o valor efetivo da operação e do patrimônio a ser incorporado à Universidade, dentre outras perguntas, as quais só poderiam ser esclarecidas, no seu entendimento, após a realização do estudo proposto no ACT. Por fim, solicitou que a deliberação sobre o Plebiscito fosse adiada até que todas as informações estivessem claras e disponíveis e reforçou o compromisso da Gestão de continuar com as discussões ampliadas a partir de janeiro do ano seguinte, como já vinha sendo feito ao longo daqueles últimos dezoito meses. Na sequência, a Senhora RAIARA, que não informou seu sobrenome, membro da sociedade civil, segundo ela, enfermeira graduada pela UFRJ, e os Conselheiros VITOR HALFEN MOREIRA e RAFAEL REGO BARROS CARUSO, membros do CONSUNI, opinaram também pela necessidade de realização do Plebiscito. Depois, o Senhor Presidente, corroborou as colocações da Senhora Vice-Reitora e pontuou que a Reitoria estava comprometida com o aprofundamento dos métodos participativos de gestão e que, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

relação ao Plebiscito, ele poderia ser um desses métodos, mas havia outras formas de consulta qualificada, com perguntas qualificadas. De todo modo, ressaltou o compromisso de, no mês de janeiro do ano seguinte, apresentar o calendário das discussões que aprofundaria a temática do Plebiscito nos Conselhos Superiores. Ainda, avaliou que não considerava uma tarefa fácil saber qual seria a dinâmica do ganho institucional: se o índice seria o número de leitos reduzidos ou ampliados e acrescentou que a própria dinâmica seria construída para a melhoria do atendimento. Em todo caso, explicou que essas questões careciam de um levantamento do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Enfatizou o desejo de a Universidade aumentar, no processo de fusão, o número de Cursos na área da Saúde e ampliar o número das vagas já existentes, além de criar outros Cursos, como o de Fisioterapia, de Terapia Ocupacional e de Psicologia. Também havia planos para realocar o IB e de propor processos, que ainda não estavam decididos, porém observou que era um dever da Reitoria fazer o planejamento institucional. Disse não ser contrário aos processos participativos: entendia que todos – técnicos, discentes e docentes dos vários Centros Acadêmicos – tinham o direito a acessar essas informações e a participar do processo, bem como de conselhos consultivos e eventualmente deliberativos. Também mencionou que não era contrário à administração da EBSEH, no que tangia à UNIRIO, e que não lhe parecia que esta fosse uma empresa privada, porque, no seu ponto de vista, ela não operava como tal. Na sequência, houve um amplo debate entre membros do CONSUNI, comunidade universitária e cidadãos de outras instituições, que manifestaram suas posições favoráveis ou contrárias à realização do Plebiscito. Depois, o Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, em réplica à colocação da Senhora Vice-Reitora sobre o GT Indicadores UNIRIO-EBSEH, destacou que tinha participado do referido Grupo e, em sua defesa, informou que tiveram dificuldades na obtenção dos dados necessários ao diagnóstico para a elaboração de relatório. Segundo ele, mesmo após pedidos insistentes, com cópias das solicitações encaminhadas também à Reitoria, a EBSEH não se pronunciou, tampouco forneceu os elementos para subsidiar a análise do GT. Disse que o Grupo poderia reencaminhar o pedido de informações e que, caso a Empresa atendesse, os dados poderiam ser compilados e apresentados no processo antecedente ao Plebiscito. Sobre a realização deste, avaliou que a consulta poderia ser feita após a conclusão do ACT, desde que a Gestão permitisse a participação dos três segmentos da comunidade universitária nos trabalhos relativos ao Acordo. Visto que o horário estipulado para o término da Sessão tinha sido ultrapassado, o Senhor Presidente agradeceu todas as contribuições, a partir das quais, de acordo com ele, disse ser possível apresentar a proposta de realização de uma sessão conjunta dos Conselhos Superiores no mês de janeiro seguinte, no intuito de continuar as tratativas a respeito do ACT e seus desdobramentos. Ainda, comprometeu-se a deliberar conjuntamente, em sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do CONSUNI, as medidas para garantir formas participativas, não só para discutir a fusão com o HFSE, mas para construí-la, caso fosse necessário. Na iminência de submeter o item quatro à votação dos conselheiros, a Conselheira MARISTELA GROBA ANDRÉS propôs a realização de votação uninominal. A seguir, a fim de conciliar os entendimentos, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES propôs a votação e indicação, naquele momento, de uma comissão formada por representantes dos TAEs, dos docentes e dos discentes, de acordo com suas entidades representativas, mais um representante conselheiro de cada segmento no intuito de promover um levantamento de dados da própria UNIRIO, uma vez que, segundo ela, o ACT dizia respeito apenas aos dados do HFSE. A partir desse diagnóstico, ainda segundo ela, seria decidida a questão do prazo de realização do Plebiscito. Após, o Senhor Presidente comunicou que a proposta da Mesa Diretora era a de que



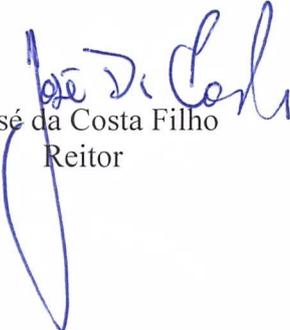
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

o assunto fosse apresentado antes, divulgado com antecedência e que tivesse como matéria, inclusive, o texto do ACT, a fim de que fosse avaliado e decidido de maneira correta, com a devida antecedência de convocação para uma sessão dos dois Conselhos, reunidos no mês de janeiro próximo. Considerou que o item quatro, que estava sendo posto em votação, tivera todo o espaço democrático de deliberação e que ele mesmo, na condição de presidente da Sessão, não poderia, naquele momento, inverter a Pauta, nem colocar um outro ponto em votação. Sugeriu que a proposta apresentada pela Conselheira VIVIANE BECKER NARVAES poderia ser acatada para deliberação na sessão conjunta dos Conselhos Superiores a ser realizada no mês seguinte, contudo o que seria votado na Sessão em curso era a matéria relativa à realização do Plebiscito, conforme apresentada pela relatoria e debatida, nas suas palavras, exaustivamente por horas seguidas. Na sequência, o Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO reiterou que, em sua fala anterior, havia proposto a realização do Plebiscito após a apresentação dos dados do ACT, desde que as entidades representativas dos três segmentos pudessem participar da construção do referido instrumento, com a criação de um GT e a consequente recondução do GT Indicadores UNIRIO-EBSERH, para, a partir de dados a serem fornecidos pela EBSERH, apresentarem o resultado da gestão daquela Empresa na UNIRIO. Em resposta, o Senhor Presidente avaliou que aquele não era o momento mais propício para deliberar sobre a proposta apresentada, a qual poderia ser pautada na reunião conjunta, em janeiro próximo. Depois, o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS opinou que as discussões sobre o item quatro tinham culminado nas propostas apresentadas pelos Conselheiros VIVIANE BECKER NARVAES e RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO. Desse modo, sugeriu a realização da votação proposta por ambos. Em resposta à Professora VIVIANE BECKER NARVAES, a Senhora Vice-Reitora reforçou que o ACT tratava do diagnóstico dos dois hospitais – do HUGG e do HFSE – e não apenas deste último. Destacou que o compromisso assumido pela Gestão de convocar uma sessão conjunta dos Conselhos Superiores em janeiro era para ampliar as discussões a respeito da fusão. Em seguida, como questão de ordem, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO defendeu que a proposta apresentada pela Docente VIVIANE BECKER NARVAES não invalidava as demais, e sim constituía mais uma a ser deliberada. Entendia que tanto tal proposta quanto a que fora feita pelo Conselheiro RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO deveriam ser submetidas ao escrutínio dos membros daquele Conselho. A seguir, o Professor RAFAEL BRAGA GONÇALVES opinou que acatar e votar as propostas apresentadas pelos Conselheiros VIVIANE BECKER NARVAES e RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO implicaria a destituição de participação do CONSEPE na decisão do tema em pauta. Por isso, manifestou sua concordância com a realização de sessão conjunta dos Conselhos Superiores no mês seguinte. Na sequência, o Senhor Pró-Reitor de Assuntos Estudantis corroborou a opinião do Conselheiro que o antecedeu e informou que o Diretório Acadêmico Benjamin Baptista (DABB) da EMC teria interesse em integrar no GT anteriormente citado, no entanto, por não ter representante presente naquele momento, não poderia fazer uma indicação. Considerando as colocações feitas, o Senhor Presidente avaliou que existiam três propostas a serem votadas: a primeira, que fora apresentada pela relatoria; a segunda, de designação de um GT, com composição e competências a serem definidas em sessão conjunta dos Conselhos Superiores, em janeiro do ano seguinte, como item único na Pauta, instituído para elaborar as formas participativas e de intervenção, a fim de subsidiar o estudo relativo à fusão do HUGG com o HFSE, previsto no ACT, proposta feita pela Gestão; e a terceira, de criação e aprovação de um GT com composição prévia definida: um representante de cada entidade de classe – ADUNIRIO-SSIND, ASUNIRIO e Diretório Central dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Estudantes (DCE) –, um membro indicado pela Gestão e um representante de cada segmento, membro dos dois Conselhos, proposta feita pela Conselheira VIVIANE BECKER NARVAES. Após um breve dissenso quanto às propostas a serem votadas, a Senhora Vice-Reitora definiu a seguinte ordem de votação: primeiro, seria votada a realização do Plebiscito, com resposta fechada Sim ou Não, conforme proposta apresentada pela Senhora Relatora do item quatro da Pauta. Isso posto, o Senhor Presidente pôs o **item quatro** em votação, o qual, com vinte e dois votos contrários, dezanove a favor e uma abstenção, **NÃO FOI APROVADO**. Em seguida, o Senhor Presidente destacou que, apesar de o resultado não ter sido favorável, não havia impedimento a que o referido instrumento de consulta fosse usado posteriormente. Após uma tentativa do Senhor Presidente de submeter a segunda proposta em votação, o Conselheiro VITOR HALFEN MOREIRA apresentou a seguinte questão de ordem: por serem ambas as propostas remanescentes distintas em seu escopo, deveriam ser contrapostas na mesma votação. Desse modo, acatando a colocação do referido Conselheiro, o Senhor Presidente submeteu as propostas dois e três ao escrutínio dos membros do CONSUNI: a **proposta dois** foi **APROVADA** por vinte e quatro votos, contra dezoito recebidos pela proposta três. Em seguida, o Senhor Presidente desejou a todos um Feliz Natal e encerrou a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, pela Senhora Vice-Reitora e pelo Senhor Presidente. A gravação da Reunião com a íntegra encontra-se disponível no *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=9NBjEkKDF8A&t=18035s>.



José da Costa Filho
Reitor



Bruna S. do Nascimento
Bruna Silva do Nascimento
Vice-Reitora

Vera Lucia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

TTDD: 005.1